

## Juíza proíbe coach de fazer atividades em montanha sem autorização

A segurança é valor fundamental, tanto quanto a liberdade, de maneira que elas devem ser equiponderadas. Esse foi um dos argumentos utilizados pela juíza Rafaela D'Assumpção Cardoso Glioche, da Vara de Piquete (SP), que proibiu o *coach* Pablo Marçal de realizar qualquer atividade em montanhas, rios, picos, lagos e mares sem prévia e expressa autorização das autoridades.

Reprodução



Após resgate, Pablo Marçal disse que 'só os irresponsáveis chegam no topo'  
Reprodução

A decisão foi tomada no bojo do inquérito policial que apura se o *coach* pode ser enquadrado no crime de tentativa de homicídio. No último dia 5, o profissional liderou uma expedição ao Pico dos Marins, em Piquete, que quase terminou em tragédia.

A atividade de Marçal mobilizou o Corpo de Bombeiros da cidade para resgatar 32 pessoas em condições meteorológicas adversas. Elas adquiriram um curso vendido pelo *coach* que prometia aos compradores o "pior ano da sua vida".

O Ministério Público endossou a representação policial e apontou que se não fosse a intervenção do Corpo de Bombeiros, era perfeitamente possível que integrantes do grupo liderado pelo *coach* morressem, seja por hipotermia ou por algum outro problema provocado pelas condições meteorológicas.

Ao analisar o caso, a magistrada registrou que pelos fatos apontados é possível afirmar que eventos como o que motivou a instauração do inquérito podem se repetir, colocando a integridade física e mental das pessoas em perigo.

A julgadora lembrou também que o investigado afirmou em tom jocoso em suas redes sociais que "só os irresponsáveis chegam no topo" e que se "você não quer correr risco fica na sua casa assistindo *stories*". Diante disso, ela acolheu os pedidos da polícia e do MP.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
1500007-60.2022.8.26.0449

Date Created



17/01/2022